



EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, por intermédio de **DOUGLAS FONTANA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer as funções dos cargos relacionados no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.678/2003 e Decreto Municipal nº 2.990/A/2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2.847/2005, no período de 02 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 21.435-2018.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda no site www.espumoso.rs.gov.br, este declarado órgão de imprensa oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3449-2013.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 2.847/2005.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Médico Pediatra	01 + Cadastro Reserva	17 horas semanais	R\$ 8.947,95	Curso Superior em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e Titulação própria da área específica.
Médico Pediatra	01 + Cadastro Reserva	06 horas semanais	R\$ 3.158,10	Curso Superior em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e Titulação própria da área específica.





3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** As inscrições serão exclusivamente **presenciais**, e serão realizadas exclusivamente por membro da Comissão designada, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, 3º piso do Centro Administrativo Municipal de Espumoso, RS, sito à Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/Nº, no período compreendido entre às 8 horas do dia 02.07.2018 até às 16 horas do dia 06.07.2018, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).
- **3.1.1** Não serão realizadas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição, a qual será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- **4.3.** Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 3.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 04 ensejarão o indeferimento da inscrição do candidato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Após o período de inscrições, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada.
- **5.2.** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições classificadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.3.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão desta Seleção Pública Simplificada, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada.
- **5.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, apreciando o recurso, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.





5.5. Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

6. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1. CARGO: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, na área de pediatria através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico e cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Fazer estudo caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico de outra especialidade, quando for o necessário. Fazer diagnósticos e prescrever medicações. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Executar outras tarefas semelhantes. Atuar na área específica de sua especialização médica.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo de <u>MÉDICO PEDIATRA</u> serão classificados de acordo com a pontuação efetuada, em análise dos documentos apresentados em cópia autenticada, sendo considerados:

ITENS	REQUISITO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Curso Superior – com escolaridade exigida para cada cargo (máximo 1 graduação – é indispensável).	01	10	10
2	Diploma ou certificado de Curso de Pós- graduação em nível de especialização específico para a área de atuação.	03	10	30
3	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Pediatria.	04	05	20
4	Experiência profissional na área de atuação comprovada por meio de atestados (período mínimo 06 meses).	04	05	20
5	Comprovante de Pós-Graduação em áreas afins.	02	10	20
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

- **7.2** Os comprovantes de participação em congressos, seminários, simpósios e outros eventos a serem apresentados terão validade considerada a partir do ano de 2008.
- **7.3** No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.





7.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário Anexo IV) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- **9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Pediatria.
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de **2** (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Superior completo, na área pleiteada.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.





- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda entrando em contato pessoalmente, por meio de telefone, correio ou e-mail.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3082-2017.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. ANEXOS

- 13.1 ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
- 13.2 ANEXO II COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 13.3 ANEXO III MODELO DO CURRÍCULO
- 13.4 ANEXO IV MODELO DE RECURSO
- 13.5 ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Espumoso, RS, 28 de junho de 2018.

DOUGLAS FONTANA Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 28.06.2018

ZELINDO SIGNOR NETO Sec. Mun. de Administração





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 005/2018

№ INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:					
NOME DO CANDIDATO:							
PESSOA COM DE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ()NÃO						
DATA DE NASCIMENTO: SEXO:							
CARGO QUE DES	EJA INSCREVER-SE:						
	RUA:					Nº:	
ENDEREÇO	BAIRRO:			C	COMPLEMENTO:		
	CIDADE:				CEP:		
TELEFONES	RESIDENCIAL: CELULAR:						
E-MAIL:			•				
ESTADO CIVIL:							
RG/ORGÃO EMISSOR:			CPF:				
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):							
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.							
Assinatura do Candidato							
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			ssinatu	ıra:			





ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 005/2018

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:					
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃ	0				
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:			
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:					
RG/ORGÃO EMISSOR:			CPF:		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Ass	sinat	cura e Carimbo:		





ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 005/2018

	I – DADOS	S PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	I - DADOS	PESSUAIS		
ENDEREÇO:		CELLIAD.		
TELEFONE FIXO: CELULAR:				
E-MAIL:		56TADO 61VIII :		
DATA DE NASCIMENTO:	***************************************	ESTADO CIVIL:		
	1ASCULINO			
NATURALIDADE:				
FILIAÇÃO	MÃE:			
-	PAI:			
RG/ORGÃO EMISSOR:	_	CPF:	_	
PROFISSÃO:				
		O ACADÊMICA		
ENSINO MÉDIO (Ano de Cor	nclusão / Instituição):			
GRADUAÇÃO (Titulação / A	no de Conclusão / Instit	tuição):		
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIAL	IZAÇÃO (Titulação / An	no de Conclusão / Institui	ção):	
		ÍTULOS		
PARTICIPAÇÃO EM CONFORMAÇÕES OU CONGÊNE		NCIAS, SEMINÁRIOS, Carga Horária):	CURSOS, MINICURSOS,	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.				

Observações: Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.





ANEXO IV - MODELO DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 005/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
№ DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
№ DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
Assinatura do Membro da Comissão	

^{*} Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.





ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 005/2018

Abertura das Inscrições	5 dias	02.07.2018 à 06.07.2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	09.07.2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10.07.2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11.07.2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	12.07.2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13.07.2018
Análise de Currículos	3 dias	16.07.2018 à 18.07.2018
Resultado preliminar da Análise de Currículos	1 dia	19.07.2018
Recurso do resultado preliminar	1 dia	20.07.2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23.07.2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24.07.2018
Publicação do resultado final da Análise de Currículos	1 dia	25.07.2018
Aplicação do critério de desempate	1 dia	26.07.2018
Publicação da relação final por ordem de classificação	1 dia	27.07.2018
TOTAL	20 dias	